

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 131/1956 de 8 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos, artigos, n.ºs 10, n.º 1 e 14 n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária à implantação da Escola Primária das Laranjeiras, concelho de Ponta Delgada, incluída na área

referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 18 de Junho de 1986.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 26 de 8-7-1986.